

CONTRATO N.º 095/2025

(e seus aditivos)

MARIUSA NORBERTO DE

FARIA

OBJETO: Professor PEB I – Sede

Vencimento: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000 – Delfinópolis

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 095/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Nelson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo.

CONTRATADO(A) MARIUSA NORBERTO DE FARIA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 049.888.786-35, portadora do RG nº 27.983.136-5, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Otaviano Rosa, nº 62 - Bairro Espírito Santo, nesta cidade.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Professor Séries Iniciais da Educação Básica – PEB I (CBO/MTE 331205).

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Atender alunos em nível de docência da educação básica - séries iniciais (1º a 5º ano) e alunos das séries iniciais da educação de jovens e adultos, planejar e executar o trabalho docente; organizar operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação de instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuando para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de extraclasse, relacionados com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

LOCAL DO DESEMPENHO: Escola Municipal Cônego Marinho - Sede

PRAZO: Início: 01/09/2025

Término: 17/12/2025

JORNADA DE TRABALHO: A jornada semanal é de 30 (trinta) horas, assim distribuídas: 20 horas (2/3) com os educandos em sala de aulas + 10 horas (1/3) para atividades extraclasse, nos termos da Lei Complementar nº 010/2017.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 3.089,58 (três mil, oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 7 e inciso IX), Lei Complementar 033/2023 (art. 202) e com base na Lei Complementar nº 056/2025, bem como na Portaria nº 184/2025.

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 290/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000 – Delfinópolis

MOTIVAÇÃO: A contratação deste profissional se faz necessária considerando que o direito a Educação é de excepcional interesse público, o pedido efetuado pela Secretária Municipal de Educação de um professor para atuar como apoio e o deferido pelo Chefe do Executivo, firmamos esta contratação com base no Concurso Público nº 001/2022.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

DESAFIZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou por homologação do Concurso Público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou da homologação de concurso público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo se o(a) CONTRATADO(A) não for aprovado em avaliações de desempenhos, que poderão ser realizadas ao longo da vigência deste contrato.

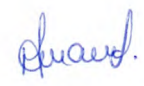
EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: O presente contrato entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de setembro encerrando em 17 de dezembro de 2025.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

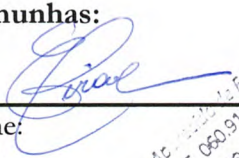
Prefeitura de Delfinópolis, 29 de agosto de 2025.


Pedro Paulo Pinto
Prefeito


Mariusa Norberto de Faria
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Eliene Aparecida de Freitas Mizael
CPF: 060.910.218-42
Técnico de Pessoal

Nome:
CPF:


Jéssica Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF: 129.861.106-73